

HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE SANTIAGO

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64595.004042/2026-05

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Insumos Farmacológicos para Tratamento Prolongado - O H Gu Santiago presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx. Trata-se de aquisição de medicamentos de custo elevado, em proveito de beneficiários do Sistema. A aquisição está em conformidade com a Portaria Nr 139-DGP, de 7 de julho de 2015. Os medicamentos são:

Item	Catmat	Medicamento	Aprest.	Quant.
1	272573	Cloridrato de Bupiriona 10mg (Ansitem)	Comprimido	540
2	388712	Pregabalina 75mg	Cápsula	540
3	272572	Cloridrato de Bupiriona 5mg (Ansitem)	Comprimido	360
4	436799	Bromidrato Vortioxetina 10mg (Voextor)	Comprimido	180
5	433172	Pitavastatina Cálcica 4mg	Comprimido	180
6	272229	Lercanidipino 10mg	Comprimido	180
7	462392	Empaglifozina + Linagliptina, 25 mg + 5mg.	Comprimido	180
8	405965	Insulina humalog mix 25 Insulina Tipo: Lispro Associada À LisproProtamina Concentração: 25% + 75% ,100 UI/mL Forma Farmaceutica: Solução Injetável. Característica Adicional: ComAplicador.	Tubete 3 mL	06
9	412963	Simeticona 40mg	Comprimido	200
10	395949	Risedronato sódico dosagem 150 mg	Comprimido	03

2.2. A aquisição dos itens resulta da demanda para atender beneficiários do FuSEx que fazem jus ao benefício, por período de três meses conforme previsto pela portaria.

2.3. Para o processo, esta equipe visualiza como alternativa mais viável a aquisição dos medicamentos por dispensa de licitação na forma de disputa eletrônica, permitindo uma contratação

rápida e eficiente, proporcionando a continuidade do tratamento para os beneficiários contemplados pelo Processo de Aquisição de Medicamentos de Custo Elevado para Tratamento prolongado. A metodologia aplicada encontra-se justificada pelo Parágrafo Único do Artigo 6º da Portaria de número 139-DGP, de 7 de julho de 2015, onde consta:

“ O processo de concessão deverá tramitar em regime de urgência e deverá ser observada a necessidade de emergência do beneficiário para dispensação.”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	Aline Castro Caurio Griebler

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os medicamentos a serem licitados, pelas suas finalidades e com base nas justificativas acima mencionadas, serão solicitados em **remessa única**.

4.2. O prazo de entrega dos itens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de empenho, na Farmácia Hospitalar do H Gu Santiago, localizado à rua Bento Gonçalves, 2500, Bairro Jardim das Palmeiras, Santiago –RS, CEP97709-015.

4.3.A data de validade (Dia, Mês, Ano) deverá ser de, no mínimo, seis meses no ato da entrega.

4.4. Os medicamentos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.5.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para os medicamentos solicitados para atender os Processos de Medicamentos de Custo Elevado para tratamento Prolongado, não são considerados **medicamentos especiais**, portanto, existe uma gama enorme de fornecedores que atendem a necessidade da contratação e aos requisitos estabelecidos, locados na cidade e demais regiões.

5.2. Vários dos medicamentos relacionados na presente aquisição possuem perfil de fornecimento pelas farmácias e drogarias, contudo, poucas farmácias locais possuem cadastro no SICAFI e não costumam participar dos processos de dispensa de licitações.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica para aquisição de medicamentos atendendo Processos de Aquisição de Medicamentos de Custo Elevado para Tratamento Prolongado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo solicitado para cada item corresponde a quantidade para três meses de tratamento do paciente, conforme preconiza EB 30-IR. A quantidade está pormenorizada no item 2.1 deste estudo, no tópico Necessidade de Contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.621,10

9.1. O custo estimado total da contratação é de seis mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos, conforme custos unitários apostos no Anexo I do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme letra b) do Inciso IV do Art. 40 da lei 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O parcelamento do objeto permite a participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a determinados itens, levando a uma maior competitividade do certame.

9.2. A licitação será dividida em itens individuais, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Existe alinhamento entre o planejamento e a contratação do objeto com o Plano de Contratações Anual de 2024/2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000233/2025

II) Data de publicação no PNCP: 10/05/2024

III) Id do item no PCA: 11

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A garantia de atendimento adequado aos pacientes contemplados pelo Processo de Medicamentos de Custo Elevado para Tratamento Prolongado.

12.2 Aumento na satisfação dos usuários porque evita-se as interrupções de tratamentos ou a necessidade de procurarem outras Organizações Militares de Saúde para obter o benefício.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomadas de providências de adequações para solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento. Para tanto, salienta-se que na instituição há equipe dedicada ao serviço de gerenciamento de resíduos hospitalares com processos e fluxos estabelecidos com base na legislação pertinente, de modo a realizar este trabalho de evitar impactos ambientais.

14.2. Quanto a contratação dos fornecedores, devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Consultoria Geral da União, que dispõe

sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, devendo adotar as diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- 14.2.1 - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradáveis;
- 14.2.2 - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 14.2.3 - A empresa deve desenvolver soluções para reduzir e mitigar os efeitos das suas emissões de gases do efeito estufa (GEE) com auxílio de ferramentas e tecnologias; e
- 14.2.4 - A empresa deve ter um plano de gerenciamento de recursos hídricos com medidas para melhorar o uso sustentável da água em suas cadeias produtivas, bem como a proteção desses recursos escassos e seus afluentes.
- 14.2.5. A empresa deve promover maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- 14.2.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- 14.2.7. Origem ambiental regular dos recursos ambientais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara que contratação é viável, justificando com base nos elementos acima descritos neste documento. A contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. O processo não apresenta direcionamento ou vantagem para qualquer marca, modelo ou fabricante. As documentações exigidas são previstas na legislação vigente e as condições de foram ponderadas e avaliadas como adequadas para os itens.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE CASTRO CAURIO

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 11:50:39.

RICARDO BALDISSERA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 12:05:26.